



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N°. 099/2015

JARDIM/MS, 02 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**.

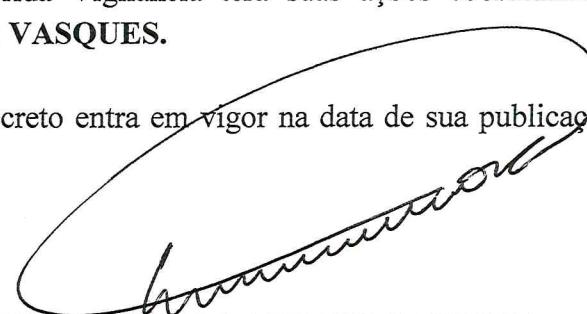
Art. 2º - A Vigilância Sanitária Ambiental em Saúde terá poder de polícia administrativa no desenvolvimento de ações e serviços que visem promover e proteger a saúde humana e animal, controlar as doenças e agravos à saúde, bem como, preservar o meio ambiente.

Parágrafo 1º - O Coordenador poderá fazer notificações, autos de infrações, processos administrativos e julgamentos em primeira instância.

Parágrafo 2º - Todos os recursos advindos de penalidades e/ou multas, recursos fundo a fundo, poderão ser repassados a este Departamento para execuções das ações.

Art. 3º. A referida Vigilância terá suas ações coordenadas pelo servidor **WOLNEY RODRIGUES VASQUES**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal